

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM Nº 017, DE 13 DE MAIO DE 2020

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ubá,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

Cumpre-me encaminhar para a tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, nos termos do art. 55, II, da Lei Orgânica Ubaense, o Projeto de Lei anexo, que **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2020, NO LIMITE DE R\$ 65.634,00, NO ÂMBITO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.**

Trata-se de crédito especial destinado a criar dotação orçamentária para o repasse de recursos à Associação Beneficente Católica / Hospital Santa Isabel, decorrente de transferência do Fundo Nacional para o Fundo Municipal de Saúde, oriundo de Emenda Parlamentar Individual nº 40570013, do Deputado Federal Pinheirinho, consoante comunicação anexa.

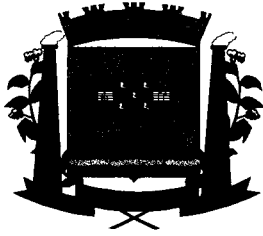
Importante registrar que o valor da Emenda é de R\$ 63.634,00 (sessenta e três mil, seiscentos e trinta e quatro reais), ao qual se está acrescentando, na abertura de crédito orçamentário, R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para cobrir eventual acréscimo decorrente de rentabilidade de aplicação financeira.

Isto exposto, ofereço o aludido projeto de lei à consideração dos Senhores Vereadores, aguardando a sua aprovação para se efetivar, o quanto antes, o repasse dos recursos ao hospital beneficiário.

Atenciosamente,

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

*Cópia p/CLSR
L COFTC
18/05/2020*

1ª VOTAÇÃO:

☒ **Aprovado** **Rejeitado**

Por: unanimidade
Em: 01/06/2020
Y.P.
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 031/2020

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$63.634,00 (SESSENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS) AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2020, RECURSO ORIUNDO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DESTINADO A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

2ª VOTAÇÃO:

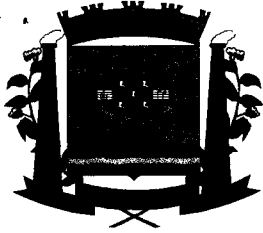
☒ **Aprovado** **Rejeitado**

Por: unanimidade
Em: 08/06/2020
Y.P.
Presidente da Câmara

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2020, no valor de R\$ 63.634,00 (sessenta e três mil, seiscentos e trinta e quatro reais), recursos destinados a contribuição para Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial, conforme especificações abaixo:

02	Prefeitura Municipal de Ubá
07	Secretaria Municipal de Saúde
01	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 122 0023	Retaguarda do SUS
Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3350 41	Contribuições
Valor	R\$ 63.634,00
Fonte:	BLMAC - DR - 159

Art. 2º - O Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, será coberto com recurso de excesso de arrecadação do exercício vigente advindo de transferências específicas para este fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º. O crédito adicional especial ora autorizado será aberto por Decreto do Executivo Municipal, no qual serão especificadas as demais informações exigidas por Lei, incluído o código reduzido da despesa (Ficha) e o número da ação.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei junto ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por tendência de excesso de arrecadação a dotação aberta com o crédito especial autorizado por esta lei, até o limite de 5% (cinco por cento), para cobrir eventuais créditos de rentabilidade.

Art. 6º. Fica o Município autorizado a repassar o recurso a entidade "Associação Beneficente Católica-HSI", inclusive eventuais créditos de rentabilidade.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 13 de maio de 2020.



Edson Teixeira Filho
Prefeito de Ubá



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal **PINHEIRINHO**

Brasília – DF, 29 de abril de 2020

OF/GAB/CD/Nº 211/2020

A Sua Excelência o Senhor
EDSON TEIXEIRA
Prefeito Municipal de **UBÁ**

Referência: PAGAMENTO de emenda Individual – OGU/2020 – Deputado Pinheirinho

Senhor Prefeito,

É com grata satisfação **que comunico pagamento da proposta**, 36000310418202000 vinculada a Emenda Individual nº 40570013, de minha autoria, ao Orçamento Geral da União/2020, junto ao **Ministério da Saúde**, no valor de **R\$, 63.634,00 destinado HOSPITAL SANTA ISABEL para ações de custeio MAC.**

Coloco à disposição de Vossa Excelência, meu gabinete em Brasília para dirimir qualquer dúvida. Gabinete 584 (61) 98213-7454 Assessora Meire.

Atenciosamente,

Deputado PINHEIRINHO
Progressistas/MG